

## Decreto n. 148/2025

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Recursos Próprios

141	02	07	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	150,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

##### Recursos Próprios

756	02	17	16	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	150,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### Recursos Próprios

80	02	05	20	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	200,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

##### Recursos Próprios

102	02	06	23	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	400,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------

**TOTAL GERAL R\$ 900,00**

**Artigo 2º** - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

##### Recursos Próprios

936	02	36	26	122	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	900,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	--------

**TOTAL GERAL R\$ 900,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

Prefeito



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

967C6EB365A449D9B0D1C5B12C850C1D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 30/10/2025 15:21:19  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/967C6EB365A449D9B0D1C5B12C850C1D>